

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CRENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO N° 018/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **I.M CLINIC LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2021 do Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** a empresa, **I.M CLINIC LTDA**, inscrita n° CNPJ n° 40.183.827/0001-00, domiciliada na Rua Maciel, n° 385, Setor Central, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, aonde foi credenciada a profissional a senhora **Thaíne Inácio de Mendonça**, residente e domiciliada na Rua Maciel, n° 365, Setor Central, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 6005348 2ª Via – SSP/GO, CPF n° 701.141.481-98, CRM-UF n° 27066/GO, na especialidade de **Clínica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, neste simplesmente designada **CRENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei n° 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital n° 001/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 841/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Março de 2022 e término em 28 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 156.000,00 (Cento Cinquenta e Seis Mil Reais), referente ao período de 01 de março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Thaíne Inácio de Mendonça	Clinica Geral	40 hs	12 meses	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R\$ 110.000,00 (Cento Dez Mil Reais) na fonte 107 e R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na fonte 102.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

I.M CLINIC LTDA
CNPJ nº 40.183.827/0001-00
Thaíne Inácio de Mendonça
Contratada